



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 128, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer n.º 38/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Não aprovar a prorrogação de prazo para término de curso do processo abaixo relacionado:

Processo	U.A.	Curso	Acadêmico	Tempo de Dilatação	Parecer DARCE/CAAC
23005.006642/ 2019-96	FAEN	Engenharia Civil Bacharelado	Vagner Ortiz dos Santos	1 ano letivo	77/2019


Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente